

REGULAMENTO DO CONCURSO ~PRÉMIO DE ESCRITA "PROSA & VERSO"~

Artigo 1.º

Âmbito

- 1. O Concurso do Prémio de Escrita "Prosa & Verso", da Escola Superior de Educação
- e Ciências Sociais (ESECS) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria), visa os seguintes objetivos:
- a) Partilhar as boas práticas de escrita e de leitura na comunidade académica;
- b) Promover a língua portuguesa enquanto competência transversal às diferentes áreas de saber;
- c) Desenvolver práticas inclusivas;
- d) Promover a literacia e a fruição estética-literária.
- 2. O Prémio de Escrita "Prosa & Verso" é constituído por dois géneros literários: o narrativo e o lírico.
- 3. A temática a concurso é *O Outro*.

Artigo 2.º

Candidatos e escalões

- 1. Poderão concorrer os que integram a comunidade académica do IPLeiria.
- 2. Os candidatos inserir-se-ão num dos três escalões a seguir indicados:
- i) Escalão 1 Estudantes;
- ii) Escalão 2 Pessoal Docente;
- iii) Escalão 3 Pessoal Técnico e Administrativo.

Artigo 3.º

Textos a concurso

- 1. Cada concorrente participará apenas com um conto ou dois poemas sobre a temática do presente concurso.
- 2. Os participantes deverão escrever textos originais e que nunca tenham estado a concurso.



- 3. Os candidatos são responsáveis pela originalidade e autoria dos textos apresentados, assumindo, única e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por eventual violação dos direitos de autor e direitos conexos.
- 4. Caso o júri apure que os textos não são originais ou se os mesmos já foram submetidos a outros concursos, o candidato é imediatamente excluído.
- 5. Os textos a concurso deverão respeitar as seguintes regras:
- a) Adequação ao género literário requerido e à temática;
- b) Processamento em formato *word*, tipo de letra: *Calibri*, tamanho: 11, margens: 1,5 espaçamento entre linhas: 1,5 e esquema de página: vertical;
- c) O conto deverá apresentar uma dimensão mínima de 5.000 caracteres (incluindo espaços) e máxima de 10.000 (incluindo espaços);
- d) Os poemas terão uma dimensão livre, aconselhando-se no entanto uma dimensão mínima de 14 versos e a máxima de 50 versos;
- e) Os textos (conto ou poemas) serão assinados pelos pseudónimos que os autores escolherem.

Artigo 4.º

Entrega dos textos

- 1. Os concorrentes enviarão os textos em formato não editável (pdf), por correio eletrónico (através do respetivo endereço eletrónico atribuído pelo IPLeiria), para o endereço institucional da ESECS (esecs@ipleiria.pt), nos seguintes termos:
- a) No assunto da mensagem eletrónica deve figurar: *Conto/poemas para o Prémio de Escrita "Prosa & Verso"*, consoante o caso;
- b) No corpo da mensagem eletrónica, apresenta-se o pseudónimo e o nome do concorrente (caso seja estudante, deve indicar o curso, escola superior e o ano curricular que frequenta);
- c) Em anexo devem ser aditados o(s) texto(s) a concurso e a declaração de autoria/originalidade;
- d) O email deve ser remetido com recibo de entrega e leitura.
- 2. O prazo de entrega dos originais termina no dia **23 de abril de 2019**, às **23:59**, valendo como data/hora da entrega dos textos a da respetiva expedição.



3. Apenas serão admitidas as candidaturas entregues no referido prazo.

Artigo 5.º

Júri

- 1. Os textos são avaliados por um júri constituído por cinco membros a nomear pela Diretora da ESECS.
- 2. As deliberações do júri serão tomadas por maioria. Das suas decisões não haverá lugar a recurso.
- 3. Cabe, ainda, ao júri analisar as candidaturas e proceder à sua admissão/não admissão e retificação de irregularidades cujo suprimento se revele necessário.
- 4. O júri reserva-se o direito de atribuir o prémio *ex aequo* a concorrentes de determinado escalão, bem como o de não atribuí-lo, se entender que os textos apresentados não possuem a qualidade adequada.
- 5. O júri poderá atribuir, ainda, menções honrosas quer no género narrativo quer no género lírico.

Artigo 6.º

Prémios

- 1. Os textos dos vencedores (os três melhores de cada escalão e género) serão incluídos na Antologia "Prosa & Verso", a editar e publicar pela ESECS.
- 2. Aos vencedores será oferecido um exemplar da referida Antologia.
- 3. Os candidatos premiados ou com menção honrosa receberão um certificado próprio.
- 4. Os prémios serão entregues em cerimónia adequada para o efeito.

Artigo 7.º

Disposições finais

- 1. O concurso e respetivos resultados serão divulgados na página da ESECS e, eventualmente, através de outros meios considerados adequados.
- 2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretora da ESECS.